



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI 359/2011

SÚMULA: Altera o artigo 51 da Lei Municipal 341 de 18/08/2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado o artigo 51 da lei municipal 341 de 16/08/2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51.** O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixados em locais públicos e visíveis, um mês antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a lei municipal 341 de 16/08/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 19 de abril de 2011.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal